Autor: PODER EXECUTIVO
D.O. 3/11/72

IMPL
Fls. 262
Rub.

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 246, , DE 31 DE OUTUBRO DE 1 972.

Abre o crédito especial de Cr$ ..... 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), à Prefeitura Municipal de Camapuã, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto à Prefeitura Municipal de Camapuã, o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinado a implantação da Hidroelétrica de Cachoeira Rica.

Artigo 2º - Para fazer face a despesa mencionada no artigo 1º, fica anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária: 09 - Secretaria de Governo e Coordenação Econômica - 3.09.01.09.05 - Gabinete do Secretário 6.0.0.0 - Despesas de Transferências de Capital - 6.1.9.0 - Diversos, do vigente orçamento - Cr$ 50.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 31 de outubro de 1 972, 151º da Independência e 84º da República.

Registrada as fls. 177 v. e 178, do livro competente.
Obs - 04/06/85.